



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Projeto de Lei nº 08/10
Autoria: Poder Executivo Municipal

LEI Nº 4.913

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE 682.500,00.

CARLOS NELSON BUENO, Prefeito Municipal do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º Fica a Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 682.500,00 (seiscentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais), na seguinte classificação funcional programática:

01.14	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
01.14.02	Atenção Básica		
01.14.02.10.301.0042.1.019	Const. Ampl. e Reforma de Unidade de Saúde		
01.14.02.10	Saúde		
01.14.02.10.301.0042	Unidade de Saúde		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações – Aplicação Direta	[819]	682.500,00
	Fonte de Recurso – Transf. Convênios Federais Vinculados		
	TOTAL		682.500,00

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito adicional especial será coberto através do convênio firmado com o Ministério da Saúde, recurso destinado para UBS do Parque do Estado II.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2010 e 2013 e anexos V e VI da LDO de 2010, pelo valor ora suplementado nas respectivas classificações programáticas constantes do art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 4 de fevereiro de 2010.


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal